



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

# **WORKSHOP “ASPECTOS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO EM MASSA NAS EMPRESAS HIDROELÉTRICAS E DE ÁGUA E SANEAMENTO”**

***Os PAEs no Setor Hidroelétrico: Visão da ABCE***



**CLUBE DE ENGENHARIA**

**Rio de Janeiro, 27.11.2019**



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

## **A ABCE**

- 83 anos de existência
- Mais antiga associação do SEB;
- Única a congregar os segmentos de G, T e D
- Comitês: Meio Ambiente, Jurídico/Regulatório, Tributário, Georreferenciamento e Inovação & Competitividade;
- Medalha Eloy Chaves anual (segurança no trabalho – 38 anos);
- Simpósio Jurídico, este ano em sua 25ª Edição;
- ENALTESSE - Encontro dos Altos Executivos do Setor Elétrico
- Cursos: Regulação do Setor,  
Contabilidade para não-Contadores  
Fundamentos de Energia Elétrica  
Licenciamento Ambiental



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

## REFLEXÃO INICIAL

***O tema “Segurança de Barragens de Usinas Hidrelétricas” vem sendo discutido na ABCE desde a tramitação do Projeto de Lei 1181/2003 no Congresso Nacional e depois, com o advento da Lei 12.334/2010, que estabeleceu a “Política Nacional de Segurança de Barragens”;***

***Constante parceria com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a regulamentação da legislação, que ocorreu em julho de 2012, com a publicação das Resoluções do CNRH nº 143 e nº 144”.***



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

## CONTEXTUALIZAÇÃO

- ✓ A regulamentação, com as especificidades do setor elétrico, se deu por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 696, em dezembro de 2015;
- ✓ Apesar de relativamente nova, cumpre destacar mesmo antes da Lei nº 12.334/2010, as empresas do SEB já adotavam essa cultura de segurança em seus procedimentos operacionais do reservatório;
- ✓ A Resolução ANEEL nº 696/2015 veio formalizar o tema, tratando dos critérios para classificação das barragens em função dos riscos associados ao empreendimento e do dano potencial que representam para as comunidades, meio ambiente e infraestruturas a jusante



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

- ✓ Tal normativa ainda definiu as diretrizes e prazos para elaboração dos Planos de Segurança de Barragens (PSB) e Planos de Ações Emergenciais (PAE) pelas empresas geradoras de energia elétrica;
- ✓ Segundo a Resolução ANEEL nº 696/2015, a extensão e detalhamento do Plano de Segurança deverão ser proporcionais à complexidade da barragem e suficientes para garantir as condições adequadas de segurança;
- ✓ Ainda, para barragens classificadas como A ou B, deverá ser elaborado estudo de rompimento e propagação da cheia associada e o devido Plano de Ação Emergencial;



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

- ✓ Publicamente, em evento realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2018, denominado “Política Nacional de Segurança de Barragens: Experiências na implementação e identificação de melhorias”, restou incontestado que a Legislação foi bem recebida pelas empresas do SEB e vem sendo implantadas com esmero;
- ✓ A maioria das empresas do setor já tem essa cultura consolidada em seus procedimentos, o que mudou com a lei, foi difundir o conceito de segurança nas empresas, alcançando os cargos de diretoria; a implementação de documentação sobre o tema; bem como os treinamentos dos funcionários; e, ainda, uma maior aproximação com as equipes de defesa civil e comunidades locais;



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

- ✓ Não Obstante, ainda que exista essa iniciativa por parte do setor elétrico, existe uma ***lacuna normativa*** entre os planos de ação de emergência e o relacionamento destes com a Defesa Civil e seus Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLACONS, previstos na Lei nº 12.608/2012, Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- ✓ Nesse contexto, consideramos que não basta o empreendedor somente investir em sistemas de alertas sem que haja o efetivo envolvimento da defesa civil, que em sua missão ímpar, é a responsável pelo contato com as comunidades, por estabelecer as rotas de fuga e realizar os treinamentos com o apoio do empreendedor.



Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

## CONCLUSÕES

- ✓ Entendemos ser uma necessidade premente envidarmos todos os esforços para a efetiva estruturação dos órgãos de defesa civil municipais, que precisam elaborar seus PLACONS, não só para os casos de rompimento de barragens, mas para toda e qualquer ameaça ao município, até menos extraordinárias que um eventual rompimento de uma barragem;
- ✓ Permanecemos à disposição do Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa, instituído pela Resolução nº 02, de 28/01/2019, do Conselho Ministerial de Supervisão de Resposta a Desastre, da Casa Civil, da Presidência da República, para colaborar na revisão legislativa em curso.





Associação  
Brasileira de  
Companhias de  
Energia Elétrica

Obrigado !

André Luiz Mustafá  
Secretário Executivo do Comitê de Meio Ambiente - CMA  
[andre.mustafá@abce.org.br](mailto:andre.mustafá@abce.org.br)  
tel. (11) 3089 8800